



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 133

Brasília-DF, 17 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
AUDITORIA INTERNA	13
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	<u>14</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	15
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>16</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	21

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****EDITAL Nº 13/ 2025 /DNIT, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Processo Nº 50600.017865/2025-81

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES
LIDERA DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Objetivo	Período de execução
Desenvolver as competências dos atuais e futuros gestores do DNIT com vistas ao aprimoramento do desempenho organizacional, alinhado aos objetivos estratégicos da Autarquia.	Início previsto para setembro de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Lidera DNIT é um programa de desenvolvimento de lideranças estruturado em disciplinas teórico-práticas e mentorias, distribuídas ao longo de três módulos complementares. Com duração estimada entre 18 e 24 meses, o programa será realizado entre setembro de 2025 e dezembro de 2026, oferecendo uma trilha formativa consistente, alinhada às necessidades estratégicas do DNIT.

1.2. Cada módulo contará com processo de inscrição e certificação específicos. No entanto, destaca-se que a conclusão satisfatória do Módulo I será condição obrigatória para o ingresso nos Módulos II e III, assegurando a progressividade e a coerência do percurso formativo.

1.3. A seguir, apresentamos a estrutura detalhada de cada Bloco Formativo, com suas respectivas temáticas, abordagens metodológicas e carga horária.

LIDERAR DNIT

MÓDULO 1
LIDERANDO A SI MESMO

- Competências Comportamentais, Autoconhecimento e Liderança
- Comunicação Intrapessoal
- Roda de Inquietações
- Liderança e Qualidade de Vida: ferramentas para priorização e gestão do tempo
- Gestão Humanizada de Equipes
- Propósito Pessoal e Institucional
- Escutatória e Comunicação assertiva
- Engajamento individual e de equipes para resultados

MÓDULO 2
VISÃO SISTÊMICA

- Gestão orientada para os resultados na prática: como compor e liderar equipes que entregam
- Gestão da produtividade e dos resultados: estratégias, métodos e ferramentas
- Inteligência Emocional: Estratégias contra o Estresse e Ansiedade
- Comunicação estratégica para lideranças
- Introdução à negociação e gestão de conflitos
- Liderança Criativa
- Inovação e condução da mudança: quando? por quê? como?
- People Analytics

MÓDULO 3
MENTORIA EM LIDERANÇA

- Mentoria em ferramentas estratégicas e comportamental

1.4. Quantitativo de vagas ofertadas no presente edital: 30 vagas.

1.5. A seleção dos servidores interessados em participar do Lidera DNIT será coordenada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP e ocorrerá por meio de sorteio, considerando-se a limitação do número de vagas disponíveis.

1.6. O programa será ofertado em formato híbrido, combinando atividades presenciais e virtuais, e terá caráter itinerante, com a realização de encontros presenciais em diferentes unidades descentralizadas do DNIT ao longo do seu desenvolvimento.

1.7. Assim, os servidores sorteados para participar do projeto que estiverem lotados em estados diferentes daquele onde será realizado o módulo presencial deverão articular-se com a área responsável de sua unidade de exercício para tratar da viabilização do custeio de diárias e passagens, conforme as orientações internas vigentes e a disponibilidade orçamentária da unidade.

1.7.1. Ressaltamos que a Sede não realizará a emissão de diárias e passagens para os servidores das unidades descentralizadas do DNIT.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO MÓDULO

2.1. O processo seletivo e a realização do MÓDULO I ocorrerão conforme cronograma estimado abaixo:

DATA PREVISTA*	EVENTO
21/7/2025	Início do período de inscrições
8/8/2025	Prazo limite para as inscrições
12/8/2025	Realização do Sorteio
13/8/2025	Divulgação do resultado do sorteio
12 a 14/8/2025	Matrícula 1ª chamada
15 a 18/8/2025	Matrícula 2ª chamada
16/9/2025	Início do Módulo I
4/12/2025	Término do Módulo I

*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de candidatura disponível no link <https://forms.office.com/r/fKVH7kzdcn>.

3.2. As inscrições serão analisadas e validadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP.

3.2.1. Após a validação da CGGP, caso haja sorteio, os servidores contemplados serão contatados e deverão anexar o "Termo de Compromisso – Ações de Desenvolvimento", conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

3.3. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.4. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido não serão aceitas, assim como a declaração da Unidade de Lotação deve coincidir com aquela ocupada pelo servidor e estar segundo as disposições deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O processo seletivo regido pelo presente edital destina-se, prioritariamente, aos servidores do DNIT que ocupam cargos/funções de liderança, incluindo seus substitutos.

4.2. A inscrição dos interessados seguirá a ordem prioritária de sorteio entre os servidores titulares de cargos e funções. Posteriormente, serão sorteadas vagas entre aqueles que ocupam posição de substituição.

4.2.1. As vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas, sempre mediante sorteio, aos servidores que não estejam sob uma posição de chefia ou substituição, mas que desejam se capacitar para eventual ocupação futura de cargos e funções.

4.3. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:

I - Requisitados ou cedidos a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;

II - Em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, III- inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

5.1.1. Análise, pela CGGP, das informações e da documentação de inscrição do candidato; e

5.1.2. Sorteio das vagas realizado pela CGGP, conforme previsto nos itens 4.2 e 5.3 deste edital.

5.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar, no ato da matrícula, o Termo de Compromisso devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

5.3. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma on-line na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto neste edital.

5.4. Os candidatos não selecionados constarão em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de vagas adicionais.

6. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

6.1. As disciplinas que compõem o projeto distribuem-se em três módulos, que se diferenciam pelos conteúdos e formas de abordagem, no entanto, trabalhados de modo articulado e integrado, conforme especificado na imagem abaixo:

LIDERADA DNIT

MÓDULO 1
LIDERANDO A SI MESMO

- Competências Comportamentais, Autoconhecimento e Liderança
- Comunicação Intrapessoal
- Roda de Inquietações
- Liderança e Qualidade de Vida: ferramentas para priorização e gestão do tempo
- Gestão Humanizada de Equipes
- Propósito Pessoal e Institucional
- Escutatória e Comunicação assertiva
- Engajamento individual e de equipes para resultados

MÓDULO 2
VISÃO SISTÊMICA

- Gestão orientada para os resultados na prática: como compor e liderar equipes que entregam
- Gestão da produtividade e dos resultados: estratégias, métodos e ferramentas
- Inteligência Emocional: Estratégias contra o Estresse e Ansiedade
- Comunicação estratégica para lideranças
- Introdução à negociação e gestão de conflitos
- Liderança Criativa
- Inovação e condução da mudança: quando? por quê? como?
- People Analytics

MÓDULO 3
MENTORIA EM LIDERANÇA

- Mentoria em ferramentas estratégicas e comportamental

6.2. Segue abaixo o calendário de aulas previsto para cada Módulo:

Módulo	ETAPA	LOCAL	Cronograma
Módulo I - Liderando a Si Mesmo	Presencial	Brasília	<p>16/09/2025 - Competências Comportamentais, Autoconhecimento e Liderança (8 h/a)</p> <p>17/09/2025 - Comunicação Intrapessoal (4 h/a)</p> <p>17/09/2025 - Roda de Inquietações (4 h/a)</p> <p>18/09/2025 - Liderança e Qualidade de Vida: ferramentas para priorização e gestão do tempo (8 h/a)</p>
	On-line	Via Teams	<p>29/09/2025 - Gestão Humanizada de Equipes (4 h/a)</p> <p>13/10/2025 - Gestão Humanizada de Equipes (4 h/a)</p> <p>03/11/2025 - Propósito Pessoal e Institucional (4 h/a)</p> <p>24/11/2025 - Propósito Pessoal e Institucional (4 h/a)</p>
	Presencial	Pernambuco	<p>02/12/2025 - Escutatória e Comunicação Assertiva (8 h/a)</p> <p>03/12/2025 - Engajamento Individual e de Equipes para resultados (8 h/a)</p> <p>04/12/2025 - Feedback (8 h/a)</p>

Módulo II - Visão Sistêmica	On-line	Via Teams	23/02/2026 - Gestão orientada para resultados na prática: como compor e liderar equipes que entregam (4 h/a)
			09/03/2026 - Inteligência Emocional: Estratégias contra estresse e ansiedade (4 h/a)
			23/03/2026 - Introdução à negociação e gestão de conflitos (4 h/a)
			06/04/2026 - Introdução à negociação e gestão de conflitos (4 h/a)
	Presencial	Espírito Santo	27/04/2026 - Comunicação Estratégica (4 h/a)
			11/05/2026 - Comunicação Estratégica (4 h/a)
			25/05/2026 - Gestão da produtividade e dos resultados: estratégias, métodos e ferramentas. (8 h/a)
			08/06/2026 - Gestão da produtividade e dos resultados: estratégias, métodos e ferramentas. (8 h/a)
Módulo III - Mentoria	On-line	Via Teams	16/06/2026 - Liderança Criativa (4 h/a)
			16/06/2026 - Gestão da produtividade e dos resultados: estratégias, métodos e ferramentas (4 h/a)
			17/06/2026 - Inovação e condução da mudança: quando? por quê? como? (8 h/a)
			18/06/2026 - <i>People Analytics</i> (8 h/a)
			03/08/2026 - Mentoría Coletiva Comportamental (2 h/a)
			17/08/2026 - Mentoría Coletiva - Ferramentas Estratégicas (2 h/a)
			31/08/2026 - Mentoría Coletiva Comportamental (2 h/a)
			14/09/2026 - Mentoría Coletiva - Ferramentas Estratégicas (2 h/a)
	Presencial	Brasília	28/09/2026 - Mentoría Coletiva Comportamental (2 h/a)
			05/10/2026 - Mentoría Coletiva - Ferramentas Estratégicas (2 h/a)
			19/10/2026 - Mentoría Coletiva Comportamental (2 h/a)
			11/11/2026 - Encerramento Mentoría Comportamental (8 h/a)
			12/11/2026 - Formatura (4 h/a)

6.3. Informa-se que os dados acima poderão sofrer alterações, sujeitas a ajustes conforme necessidades e circunstâncias do DNIT.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A lista dos candidatos aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.

7.1.1. É de total responsabilidade dos interessados acompanhar as etapas do processo seletivo.

7.2. O interessado selecionado receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (*e-mail* funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.

7.2.1. O interessado terá o prazo de até três dias após a confirmação da sua vaga para confirmar a matrícula no curso para o qual foi selecionado.

7.2.2. Caso não confirme sua matrícula, será convocado o próximo interessado na lista de espera.

8. CERTIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA e REPROVAÇÃO

8.1. Aprovação:

8.1.1. Ao término de cada Módulo, mediante o alcance do desempenho estipulado em cada etapa de capacitação, e com a presença mínima de 75% nas atividades do curso, será concedido um certificado exclusivo de conclusão por cada modalidade.

8.2. Desistência e reprovação:

8.2.1. Em caso de desistência, **e não for possível realizar o cancelamento da sua inscrição e inclusão de um novo servidor na vaga**, seguiremos consoante apregoam os arts. 58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, a saber:

Seção II

Da desistência, da reprovação e das penalidades

Art. 58. A desistência do agente público, após sua inscrição em ações de desenvolvimento, deverá ser comunicada à chefia imediata e à unidade de gestão de pessoas com antecedência, visando possibilitar a substituição por outro servidor.

§ 1º A desistência prevista no *caput* deverá ocorrer:

I - com antecedência mínima de cinco dias úteis do início da ação, quando se tratar de evento realizado pelo DNIT; e

II - até a data limite estabelecida pela instituição promotora, quando se tratar de contratação externa.

Art. 59. Ocorrida a desistência previsto no art. 57, poderá haver substituição da inscrição por outro agente público interessado na ação, desde que este atenda aos requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 60. O abandono injustificado de ação de desenvolvimento interna ou externa pelo agente público que gere custos para a Administração resultará no ressarcimento total das despesas realizadas, incluindo passagens e diárias, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990, e impedimento de participação em eventos de capacitação futuros pelo período de seis meses, contados da data de encerramento da ação de desenvolvimento.

Art. 61. O agente público deverá ressarcir ao erário eventuais despesas relacionadas ao seu aperfeiçoamento, inclusive diárias e passagens e a remuneração percebida durante a ação de desenvolvimento e durante o seu afastamento, nos seguintes casos:

- I - abandono e desistência imotivados ou reprovação na ação de desenvolvimento;
- II - não obtenção ou cassação do título ou certificado da ação que gerou seu afastamento ou sua licença para capacitação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito comprovado;

8.2.2. Ao aproveitamento insatisfatório no curso incide o disposto nos arts.58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025.

8.2.3. Para os participantes reprovados por falta injustificada, é obrigatória a restituição ao erário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do interessado pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

9.2. Cabe ao participante a responsabilidade de solicitar, em sua unidade de lotação, a emissão de diárias e passagens para participação nas disciplinas presenciais.

9.3. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e deliberadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

9.4. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT e estarão fixadas na intranet, por meio do link: Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PORTARIA Nº 4219, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo nº 50621.000209/2025-09, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento do servidor **ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA**, matrículas DNIT nº 3571-8 e SIAPE nº 157208-8, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado na Unidade Local de Aracaju da Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe, para participar do curso de formação para Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, anteriormente concedida pela Portaria nº 1507, de 28 de fevereiro de 2025, pelo período de 8 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, passando a vigorar de 8 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

AUDITORIA INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2025/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

1. Designar o servidor: **PEDRO MURGA VELOSO PINTO**, matrícula DNIT nº 4007-0 e **CLEITON LIMA DE MOURA**, matrícula DNIT nº 4874-7, sob a supervisão do servidor **RENAN XAVIER FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4681-7, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do processo nº 50600.018593/2025-36.

2. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

ORDEM DE SERVIÇO N° 6/2025/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE

O AUDITOR DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

1. Designar o servidor: **RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 4760-0, sob a supervisão do servidor **RENAN XAVIER FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4681-7, para realizar a avaliação dos fatos narrados na denúncia constante do processo nº 50600.018591/2025-47.

2. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 4269, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no processo nº 50600.017765/2025-54, resolve:

Art. 1º **Remover, de ofício**, o servidor **ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA**, matrícula DNIT nº 6379-7 e SIAPE nº 3442865, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura e Transportes, da Unidade Local de Macapá, vinculado a Superintendência Regional do DNIT no estado do Amapá para a Unidade Local de Mafra, vinculado a Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA N° 4249, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.010183/2020-32.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo da BR-153/RS, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00097/2020, celebrado entre o DNIT e a Rudra Engenharia Ltda, cujo objeto é a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da Rodovia BR-153/RS, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-153/RS;

Trecho: Entr. BR-153 (Ponte sobre o Rio Uruguai) – Fronteira Brasil/Uruguai;

Subtrecho: Entr. BR-135 (p/ Getúlio Vargas) – Entr. BR-285 (Cont. de Passo Fundo);

Segmentos: km 53,6 ao km 122,0;

Extensão: 68,4 km;

SNV (201903A): 153BRS1664 – 153BRS1666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Projeto Executivo Vol. 1 - Rel. de Projeto Executivo BR-153/RS (SEI nº 21635938);

Projeto Executivo Vol. 2 - Proj. de Execução BR-153/RS (SEI nº 21636085);

Projeto Executivo Vol. 3 - Mem. Justificativa BR-153/RS (SEI nº 21636517);

Projeto Executivo Vol. 3A - Estudos Geotécnicos (SEI nº 21636896);

Projeto Executivo Vol. 3C - Notas de Serv. e Ficha de Cubação (SEI nº 21636983);

Projeto Executivo Vol. 3D - Projeto de Desapropriação (SEI nº 21637040);

Projeto Executivo Est. prev. p/ Prog. de Rem. e Reassentamento (SEI nº 21637067);

Anexos: Projeto Executivo Vol. 3E - Rel. Avaliação Ambiental BR-153/RS (SEI nº 21637153);

Projeto Executivo Vol. 4 - Orçamento e Plano de Execução BR-153/RS (SEI nº 21637297);

Anexo Editáveis 01 - BR-153/RS (SEI nº 21638873);

Anexo Editáveis 02 - BR-153/RS (SEI nº 21638888);

Anexo Editáveis 03 - BR-153/RS (SEI nº 21638894);

Anexo Editáveis 04 - BR-153/RS (SEI nº 21638897);

Anexo Editáveis 05 - BR-153/RS (SEI nº 21638898);

Anexo Editáveis 06 - BR-153/RS (SEI nº 21638899).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTRARIA Nº 3917, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000770/2023-36 (Manutenção e Restauração de Obras Rodoviárias: Conservação), resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0, **BEATRIZ CHAGAS SILVA GOUVEIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2855-0, e **FRANKLIN BATISTA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 4220-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada à análise, aceitação e aprovação de projeto básico e executivo da BR-222/CE, entre o km-110 e o km-120, conforme apresentado na Carta nº 028/2025 Maia Melo Engenharia (20349413).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTRARIA Nº 4251, DE 16 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000764/2025-91, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4548-9, **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1 e **MARISLEY OSS LORENZONI**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 2405-8 para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação do serviços de Ginástica Laboral e atividades de bem-estar, no âmbito do programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pagamento de Substituição

Em, 15/07/2025

MÁRCIO GUSMÃO, matrícula DNIT nº 1042-1, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Caratinga/MG, código FCE-1.05, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

LIEV REFKALEFSKY, matrícula DNIT nº 4111-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Passos/MG, código FCE-1.05, no período de 25/06/2025 a 25/06/2025, por motivo de afastamento do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

HADSON TOLENTINO BARBOSA, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária/MG, código FCE-1.05, no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA, matrícula DNIT nº 3152-6, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Bom Despacho/MG, código FCE-1.05, no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 4265, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 50602.001374/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4150, localizado no Serviço de Operações Aquaviárias, da Coordenação de Engenharia Aquaviária, desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº ****963****, categoria B, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, nos termos do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação de validade de Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo, conforme as atribuições regimentais que lhe são conferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTEIRA Nº 4236, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 50614.000677/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica Administrativa **ANA LÍGIA DE SOUZA PEREIRA SILVA**, matrícula DNIT nº 5.351-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, e a Técnica Administrativa **ANA CLAUDIA RODRIGUES AMARAL**, matrícula DNIT nº 5.205-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, no Contrato nº 151/2021, cujo objeto são os serviços de intermediação da seleção dos estagiários, para o DNIT/RN, conforme a legislação vigente, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**.

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU- Plenário.

Art. 3º Esta documento substituirá a Portaria nº 2669/2021 (8153475), de 10 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 4244, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do Art. 1º da Portaria DG nº 931, do Diretor-Geral, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 50610.004391/2025-98.

RESOLVE:

DECLARAR que o servidor **MOACIR CORREA SILVA**, matrículas DNIT nº 1853.8 SIAPE nº 857088, CPF nº 170.***.***-91, aposentado por meio da Portaria nº 83, de 27/06/2013, publicada no Diário Oficial da União, de 01/07/2013, faz jus ao benefício de Isenção do Imposto de Renda, devido ao fato de ser considerado portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04 ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 110.571/2025, de 14/07/2025, emitido por médico credenciado no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, do Ministério da Saúde/RS.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTRARIA Nº 4266, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.001758/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00221/2021-00 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, Supervisão, Apoio Técnico, Acompanhamento dos Serviços de Dragagem da Hidrovia do Rio Madeira, da Cidade de Porto Velho/RO à Manicoré/AM, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-22, tendo como contratada o **CONSÓRCIO LAGHI-PROSUL MADEIRA**.

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula SIAPE Nº 2061785, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheira Civil.
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Técnica das Atividades Ambientais	Engº FERNANDO VICTOR CASTANHEIRA DE CARVALHO , Matricula SIAPE nº 5485-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativo	GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art.5º REVOGAR a Portaria nº 4191 de 11 de julho de 2025, Publicada no Boletim Administrativo Edição nº 130 de 14 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTRARIA Nº 4261, DE 16 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.001143/2020-89,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **SUELLEN CAVALCANTE FERRÃO**, SIAPE nº 2745487, Mat. DNIT nº 4272; **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126; **LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO**, SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120; **JOÃO BATISTA MADRUGA NETO**, SIAPE nº 1252079, Mat. DNIT nº 63681; **DARLYSON SIDNEY DE ASSIS NUNES**, SIAPE nº 3282891, Mat. DNIT nº 6364-9 e **IANKA LUIZE OLIVEIRA ALMADA**, SIAPE nº 3444089, Mat. DNIT nº 6366-5, para constituírem a Comissão de Desapropriação Permanente desta Superintendência Regional, sendo presidida pelo primeiro.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 2063400, Mat. DNIT nº 5118-7, como membro substituto, para substituir qualquer outro membro da Comissão de Desapropriação Permanente desta Superintendência Regional, nas ausências e/ou impedimentos legais.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º REVOGAR a Portaria 3959 (21595442), de 01/07/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 122, de 02 de julho de 2025 (21599983).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>